

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, A TERMO RESOLUTIVO
CERTO, POR UM ANO - JURISTA

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) como Presidente do Júri, Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM-RC e Susana Cristina Ramos Ferreira, Técnica Superior da Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social da CIM-RC ambos como vogais, a fim de a fim de proceder à aplicação em momento único, do método de seleção Avaliação Curricular dos candidatos/as admitidos/as no presente procedimento concursal, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 7 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.....

Aberta a reunião pela Presidente do Júri, foi feita a análise aos currículos, de acordo com o Aviso de Abertura n.º OE202108/0478, publicado na Bolsa de Emprego Público em 20 de agosto de 2021, e tendo em consideração os critérios de seleção fixados na reunião de júri do dia 14 de julho de 2021: “(...) A Avaliação Curricular (AC) será aplicada e classificada conforme previsto no número 6º do artigo 36º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (LTFP), conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 5º e no n.º 4º do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, doravante designada Portaria, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida.

A classificação da Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (20\% \times HL) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$, em que: AC = Avaliação Curricular, HL = Habilitações Literárias, FP = Formação Profissional, EP = Experiência Profissional, AD = Avaliação de Desempenho.

Para a avaliação do parâmetro Habilitações Literárias (HL), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: Licenciatura - 12 valores; Mestrado - 15 valores; Doutoramento - 20 valores.....

Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

Até 7 horas - 4 valores;

Mais de 7 até 35 horas - 8 valores;

Mais de 35 até 50 horas - 12 valores;

Mais de 50 até 150 horas - 15 valores;

Mais de 150 horas - 20 valores

Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação.

A valoração do parâmetro *Experiência Profissional (EP)* será efetuada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente recrutamento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a que se destina o presente recrutamento, e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo. Será valorado da seguinte forma:

Sem *Experiência Profissional* - 4 valores;

Até 1 ano de *Experiência Profissional* - 10 valores;

Por cada ano completo a mais, 1 valor até ao limite máximo de 20 valores

Na valoração da *Avaliação de Desempenho (AD)* será considerada a média aritmética das três últimas menções de avaliação de desempenho. O valor obtido será convertido numa escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, com a seguinte correspondência:

De 1 a 1,999 valores - *Desempenho Inadequado* - 8 valores

De 2 a 3,999 valores - *Desempenho Adequado* - 14 valores

De 4 a 5 valores - *Desempenho Relevante* - 18 valores

Desempenho Relevante reconhecido como "Desempenho Excelente" - 20 valores

Caso o(a) candidato(a) não tenha avaliação de desempenho em algum dos anos, por causa não imputável ao próprio e devidamente comprovada, será atribuída a pontuação de 3 valores por cada ciclo avaliativo. (...)

Da avaliação do júri aos documentos entregues em sede de candidatura foi elaborada uma ficha individual por candidato/a e apuraram-se os seguintes resultados:

NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
Ana Catarina Gonçalves de Pinho	10,80
Ana Filipa Torres de Carvalho	10,50
Ana Marta Soares Matos	12,30
Beatriz Alexandra Firmo Pereira	12,90
Carla Sofia Oliveira Freitas	11,40
Cristiana Abreu Nunes	14,40
Daniela Filipa Craveiro Nunes	7,20
Diana Margarida Marques Dias	11,40
Eduardo Gomes Mendes de Almeida	10,20
Filipe Cohn	6,60
Hélder Luís Sardinha Lourenço	12,00
Isabel Susana Monteiro da Paz	9,90

NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
Joana Marilda Simões Rodrigues Relvão	12,30
Joel Filipe da Silva Henriques	9,60
Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão	6,60
José Pedro Ferreira Bernardes	12,70
Laetitia Viviane Torres	6,60
Luís Daniel David Morais	7,20
Marco António Dias Carvalho	10,50
Maria Francisca Algarvio Apóstolo	9,00
Maria Inês Martins Bandeira	6,60
Mónica Raquel de Sousa Brandão de Pinho Bandeira	9,00
Pedro Jorge Salvador dos Santos Pala	9,00
Pedro José Pereira Santos	6,60
Rui Miguel Ferreira de Moura Coutinho	6,60
Rute Isabel de Carvalho Almeida	9,90
Sara Adriana da Conceição Silva	6,60
Sara Claudino Duarte	6,60

Atendendo ao estipulado no Aviso de Abertura OE202108/0478, publicado na Bolsa de Emprego Público em 20 de agosto de 2021, (...) o método de seleção *Entrevista Profissional de Seleção* será aplicado até 10º dia útil seguinte ao da realização do método de seleção anterior. (...).

Assim, o júri deliberou convocar os/as candidatos/as admitidos/as para a *Entrevista Profissional de Seleção*, a realizar no dia 08 de novembro de 2021

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri

Os Vogais
